



PORTARIA Nº 14.722, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Concede Pensão por morte a Sra Felicíssima Maria da Silva Jaculi ”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 18/08/2025, pensão por morte a **Sra Felicíssima Maria da Silva Jaculi**, portadora do CPF nº 104.***.***-83, devido ao falecimento de seu esposo o Sr Isaías Jaculi, servidor aposentado em 07/06/2011, conforme Portaria n.º 6.167 de 17/06/2011, da Prefeitura do Município de Guaíra. Fundamentado no Artigo 23, §8º, da EC n.º103/2019, Artigo 40, §7º, com redação dada pela EC 41/2003, e Inciso I do Artigo 9º, Inciso I do Artigo 26 e Inciso I do Artigo 28, da Lei Municipal n.º. 2.115 de 26/11/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 19 de setembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos